

LEI N.º 576, de 15 de dezembro de 2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no Orçamento do presente exercício, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824402102536 - APOIO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
339014 – DIARIAS CIVIL	2.000,00
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	25.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes dos serviços a que se refere esta Lei, correrão por conta das dotações de recursos originários de transferências de convênios, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 12 de dezembro de 2006.



JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito